



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 113/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de dotação Orçamentária no Orçamento do ano de 2.019”.

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 402.563,22 (Quatrocentos e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 076/2018 de 22 de Novembro de 2.018 para o corrente exercício abaixo especificado

02 - EXECUTIVO
02005 ENSINO FUNDAMENTAL PROPRIO
02005 12.361.0006.1006 – AQUISIÇÃO DE
BENS P/O ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02 – FONTE DE RECUROS
R\$ 400.000,00 – VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO
02005 ENSINO FUNDAMENTAL PROPRIO
02005 12.361.0006.1006 – AQUISIÇÃO DE
BENS P/O ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01 – FONTE DE RECUROS
R\$ 2.563,22 – VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

TOTAL R\$ 402.563,22

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** e **R\$ 2.563,22 (Dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)** serão cobertos com recursos oriundos **por Anulação de Dotação abaixo discriminada** de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/6.

02 - EXECUTIVO
02005 ENSINO FUNDAMENTAL PROPRIO
02005 12.361.0006.1006 – AQUISIÇÃO DE BENS P/O ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01 – FONTE DE RECUROS
Ficha: 101
CODIGO DE APLICAÇÃO: 220.000



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



R\$ 2.563,22 – VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

TOTAL **R\$ 2.563,22**

Artigo 3º - Fica o respectivo Crédito incluído na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 076/2018 de 22 de Novembro de 2.018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

Artigo 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 25 de Novembro de 2.019.

RICARDO RIVED GARCIA
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 114/2019 de 21/11/2019

GESSÉ ALVES MARTINS
Secretário de Administração